

PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS EM FRANÇA

Ensinos Básico e Secundário

École, Collège e Lycée

Tabela comparativa entre os sistemas dos ensinos básico e secundário

Anexo à Portaria n° 699/2006 de 12 de julho

FRANCE		PORTUGAL		
Lycée Général et Technologique	Terminale + Baccalauréat	Ensino Secundário	12° ano + Exames 12°	
	1 ^{ère}		11° ano	
	2 ^{nde}		10° ano	
Collège	3 ^{ème}	Ensino Básico	3° ciclo	9° ano
	4 ^{ème}			8° ano
	5 ^{ème}			7° ano
	6 ^{ème}		6° ano	
École Élémentaire	Cours Moyen 2 (CM2)	2° ciclo	5° ano	
	Cours Moyen 1 (CM1)		4° ano	
	Cours Élémentaire 2 (CE2)	1° ciclo	3° ano	
			2° ano	
			1° ano	

Em França, a escolaridade é obrigatória dos 6 aos 16 anos de idade.

A primeira diligência a fazer para inscrever um aluno num estabelecimento escolar francês, é identificar a escola primária, *collège* ou *lycée* que corresponde a sua área de residência. O «Service Scolaire» da Câmara Municipal (*Mairie*) pode fornecer essa informação.

Em seguida, deve entrar em contacto com a escola que informará sobre os documentos necessários para proceder à inscrição.

O encarregado de educação deve trazer de Portugal o último certificado escolar, um documento de identificação onde conste a filiação (traduzidos) e o boletim de vacinas em dia. Deverá também fornecer um justificativo de residência em França.

O aluno terá de se submeter a um teste de francês a fim de provar o nível de língua. Certos estabelecimentos dispõem de classes de acolhimento destinadas aos alunos estrangeiros, onde o aluno terá aulas suplementares de francês que lhe permitirão uma melhor integração no sistema escolar. A própria escola informará sobre esta possibilidade.

IMPORTANTE: A tradução dos documentos a apresentar deve ser feita por um tradutor oficial. Neste site, disponibilizamos uma lista de tradutores ajuramentados e os locais, em Portugal, onde pode recorrer a um tradutor oficial.